

Câmara Municipal de Barueri

Parlamento 26 de março

ISO 9001 | SA 8000 | ISO 14001

Fis. Nº 09
Proc. Nº 1837/2023

AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 52/23

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO E COMARCA DE BARUERI, DO ESTADO DE SÃO PAULO, FAZ PUBLICAR O SEGUINTE AUTÓGRAFO DE LEI:

A CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO E COMARCA DE BARUERI, RESOLVE: APROVAR, NOS SEUS TERMOS, O **PROJETO DE LEI Nº 52/23**, DE AUTORIA DO VEREADOR THIAGO RODRIGUES ALVES, QUE INSTITUI A SEMANA MUNICIPAL DO ROCK.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a semana municipal do Rock, visando valorizar a cultura do gênero musical, a ser celebrada, anualmente, na semana que compreende o dia 13, de julho, considerado o dia nacional do Rock.

Art. 2º Para celebrar a semana municipal do Rock, a administração pública municipal poderá promover eventos públicos, palestras, demonstrações musicais, festivais, especialmente de instrumentistas e bandas locais.

Art. 3º A instituição da semana municipal do Rock tem como objetivo:

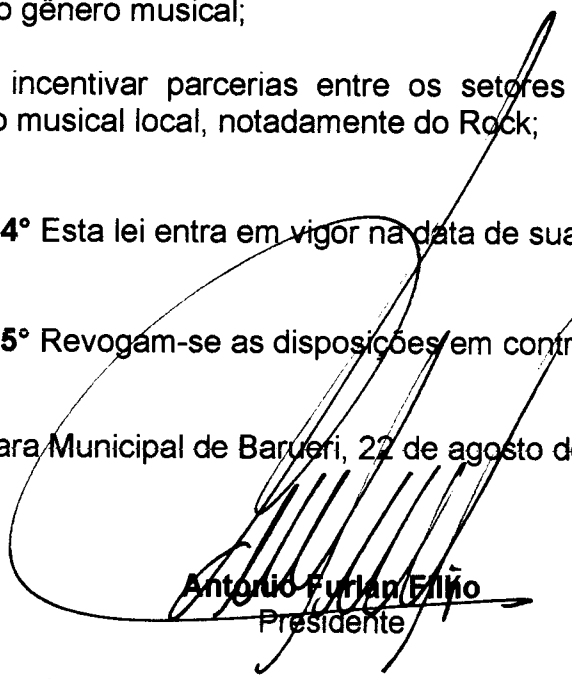
I – fomentar políticas que propiciem lazer aos adeptos, apoiadores e estimuladores do gênero musical;

II – incentivar parcerias entre os setores da sociedade para o desenvolvimento musical local, notadamente do Rock;

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Barueri, 22 de agosto de 2023.


Antonio Furlan Filho
Presidente

Publicado e registrado na Administração da Câmara Municipal de Barueri, em data supra.


Adriana Froes
Secretária Legislativa

